

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora aprovou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fixação para o ano 2018, da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0,8% para os prédios rústicos e em 0,34% para os prédios urbanos.

Foi ainda aprovado aplicar no ano de 2018, minorações (taxa de 30%) para as áreas habitacionais das Freguesias de Águas Livres – Av. D. José I e Buraca Velha, Falagueira-Venda Nova – Parque Aventura – Bosque, Mina de Água – Mina Sudeste, Venteira – Venteira Centro, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI. – **Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2018.**

Foi pela Câmara Municipal da Amadora aprovado submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o lançamento para o ano de 2018, de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para o ano 2018, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios a partir dos € 150.000,00 nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e aplicar uma taxa reduzida de derrama de 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do n.º 12 do Artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. – **Lançamento da Derrama para o Ano de 2018.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado fixar em 3,8%, a sua participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do Município da Amadora dos rendimentos relativos a 2018 e a aplicar em 2019 nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, bem como submeter à Assembleia Municipal para competente aprovação, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º conju-

gada com a alínea c) do n.º 1 do Artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. – **Participação do Município no IRS.**

A Câmara Municipal da Amadora deliberou submeter as Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), para ano de 2018, à Assembleia Municipal, para competente autorização. – **Grandes Opções do Plano 2018.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado submeter o Orçamento Ordinário para o ano de 2018 à Assembleia Municipal, para aprovação. – **Orçamento Ordinário 2018.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou remeter à Assembleia Municipal, para competente aprovação, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018, dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS) – **SIMAS – Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018.**
